

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1871/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o deferimento da manutenção da inscrição da organização, no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 26 de julho de 2022;

I - DEFERIR a manutenção das inscrições das organizações, relacionadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências estabelecidas nas Resoluções do COMAS-SP: nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011; nº1169/2017 de 14 de março de 2017, publicada no DOC-SP de 18 de março de 2017; nº1263/2017 de 25 de outubro de 2017, publicada no DOC-SP de 27 de outubro de 2017; nº1299/2018 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DOC-SP de 01 de março de 2018; nº1405/2019 de 22 de janeiro de 2019; nº1538/2019 de 17 de dezembro de 2019; nº1663/2020 de 17 de dezembro de 2020; nº1783/2021 de 14 de dezembro de 2021; nº1812/2022 de 05 de abril de 2022; e, nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data da inscrição no COMAS-SP	Assunto	SAS	Data de entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
110/2011-ORG	Associação Nosso Sonho de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência - Associação Nosso Sonho	08.799.999/0001-92	04/10/2014	Manutenção da Inscrição da Organização de 2020	Lapa	Entregue em 24/03/2017: já deferida de 30/04/2017 a 30/04/2022 Entregue em 04/03/2020	De 30/04/2020 a 30/04/2023
750/2012-ORG	Associação Beneficente "A Mão Branca" de Amparo aos Idosos	62.299.169/0001-41	24/05/2013	Manutenção da Inscrição da Organização de 2017 e 2020	Santo Amaro	Entregue em 20/04/2017 Entregue em 30/09/2020	De 30/04/2017 a 30/04/2020 De 30/04/2020 a 30/04/2023.

II - A presente resolução atesta que as inscrições, acima mencionadas, estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO
PRESIDENTE DO COMAS-SP